



PL 0013 - POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS PRÓPRIOS E INCENTIVADOS

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes a serem observados com relação a doações e patrocínios da Copa Energia S.A. ("Copa Energia" ou "Companhia"), de modo a assegurar que essas contribuições ocorram com o mais elevado padrão de integridade, transparência e legalidade.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os administradores e colaboradores da Companhia.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

- PL-0001 Código de Conduta Ética;
- PR-0094 Due Diligence de Integridade de Terceiros;
- Lei nº 12.846/13 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- Lei nº 8.685/1993 Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências;
- Decreto nº 1.494/1995 Regulamenta a Lei nº 8313/1991, que estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, e dá outras providências;
- Lei nº 10.741/2003 Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;
- Lei nº 11.438/2006 Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências;
- Lei nº 12.268/2006 Institui o Programa de Ação Cultural PAC, e dá providências correlatas;
- Decreto nº 7.988/2013 Regulamenta os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715/2012, que dispõem sobre o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD;
- Resolução da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania -SMDHC/CMDCA/SP nº 133/2019 - Dispõe sobre parâmetros e diretrizes para captação e a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) e dá outras providências
- Contrapartidas Sociais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, regulamento e outras providências^[1];
- Tabela de Alçadas da Copa Energia.

4. DESCRIÇÃO

TIPO DE NORMATIVO	NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	DATA DE APROVAÇÃO	VERSÃO:	Pág. 1/8
PR	Corporativo	24/10/2024	V02	





4.1. Introdução

As doações são a concessão de recursos financeiros, bens e/ou serviços a terceiros com o intuito de apoio a causas beneficentes, sem que haja expectativa ou aceitação de alguma vantagem como contrapartida. É um ato de liberalidade da Companhia, buscando o compromisso com o desenvolvimento de uma sociedade mais justa ("Doação").

Os patrocínios podem ser próprios ou incentivados ("<u>Patrocínio</u>"). Patrocínios próprios são a contribuição em produtos, recursos financeiros ou serviços para apoio de projetos sociais, esportivos ou culturais, entre outros que envolvam contrapartidas, seja de divulgação de marca, estreitamento da comunicação com clientes, fornecedores e sociedade ou publicitária ("<u>Patrocínio Próprio</u>"). Patrocínios incentivados, por sua vez, são ações e patrocínios realizados por meio de incentivo fiscal ("<u>Patrocínio Incentivados</u>").

Todas as Doações e Patrocínios devem ser realizados de acordo com a legislação vigente e com as regras previstas nesta Política, no Código de Conduta Ética e nos demais normativos da Companhia sobre o tema.

Nenhuma Doação ou Patrocínio devem ser oferecidos ou prometidos com o propósito de influenciar, direta ou indiretamente:

- Decisões de negócios;
- Ação, omissão ou decisão de órgão ou Agente Público; ou
- Decisão comercial incompatível com a legislação em vigor, com os interesses ou com os normativos da Companhia, e tampouco deve dar margem para que assim seja interpretada.

4.2. Elegibilidade

São consideradas elegíveis para análise de Doações as entidades sociais nacionais definidas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos, devidamente constituídas, e que realizam atividades sociais relevantes.

Quanto aos Patrocínios, a Companhia poderá patrocinar projetos, eventos e ações com foco em suas áreas de interesse ou com o objetivo de divulgar atuação, fortalecer posicionamento e agregar valor à marca e à imagem, ou ampliar relacionamento e reconhecimento da Companhia junto aos seus públicos de interesse.

Adicionalmente, a Companhia poderá patrocinar projetos relacionados a causas de investimento social tais como saúde, educação, cultura, esporte e sustentabilidade, que apresentem compatibilidade com os valores éticos e estratégias da Companhia.

Todos os donatários e patrocinados deverão estar devidamente regularizados e comprovadamente legítimos e idôneos, devendo, ainda, estarem de acordo com os valores e princípios da Companhia previstos no Código de Conduta Ética.

TIPO DE NORMATIVO	NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	DATA DE APROVAÇÃO	VERSÃO:	Pág. 2/8
PR	Corporativo	24/10/2024	V02	-





Caso sejam identificadas partes relacionadas, deverão ser seguidas as regras aplicáveis previstas nos dmentos societários e normativos da Companhia.

4.3. Vedações

São vedadas as seguintes práticas de Doações e Patrocínios:

- a) Realizados diretamente a Agentes Públicos ou Pessoa Exposta Politicamente ou a parentes dos Agentes Públicos ou Pessoa Exposta Politicamente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) Destinados diretamente a qualquer pessoa física;
- c) Destinados, direta ou indiretamente, para campanhas eleitorais, candidatos a cargos públicos e partidos políticos, nos termos da Lei nº 13.165/15 e da Lei n.º 12.846/13;
- d) Realizados a entidades que tenham algum histórico comprovado de envolvimento com corrupção ou fraude;
- e) Que possam ser configurados como conflito de interesses efetivo, potencial ou aparente, conforme definido na Política de Conflito de Interesses da Companhia;
- f) Oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa física, seja Agente Público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independente da idoneidade da entidade a ser favorecida; e
- g) Realizados a entidades que sejam administradas e/ou controladas, direta e indiretamente, por Pessoas Expostas Politicamente ou por Agentes Públicos que tenham suas atividades relacionadas com o negócio da Companhia, em cumprimento às regras de conflito de interesse previstas no Código de Conduta Ética e Política de Conflito de Interesses.

Os administradores e colaboradores da Companhia não poderão realizar Doação ou Patrocínio ou promessa de Doação ou Patrocínio que, direta ou indiretamente, vincule o nome ou à marca da Companhia em descumprimento a esta Política.

4.4. Doações

Os projetos de Doação devem apresentar compatibilidade com os valores éticos e estratégias da Companhia.

As Doações serão realizadas a entidades e instituições em apoio a causas de saúde,

TIPO DE NORMATIVO	NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	DATA DE APROVAÇÃO	VERSÃO:	Pág. 3/8
PR	Corporativo	24/10/2024	V02	





educacionais, artísticas, culturais, científicas, sociais e ambientais.

As doações poderão ser realizadas das seguintes formas:

- <u>Doação de GLP</u>: A doação deve estar vinculada à cocção de alimentos na entidade donatária, que deverá demonstrar que atende público para essa finalidade;
- <u>Doação de ativos</u>: A doação engloba equipamentos de TI, móveis, eletrodomésticos, entre outros. Neste caso, haverá a indicação de que são inservíveis para a Companhia;
- <u>Doações em espécie</u>. As doações em espécie poderão ser realizadas para entidades que atendam pessoas afetadas ou vulneráveis, em eventos tais como alagamentos, calamidades públicas, atendimento a comunidades, entre outros.

A escolha dos projetos que receberão as Doações será realizada, primeiramente, pela Gerência de Sustentabilidade, devendo, posteriormente, ser submetida à aprovação prévia da Vice-Presidência de Sustentabilidade e, por fim, posteriormente, à alçada competente, conforme Tabela de Alçadas da Companhia.

A Gerência de Sustentabilidade considerará os critérios de relevância social, verba aprovada e devidamente orçada, e compromissos voluntários assumidos pela Companhia, sem prejuízo das demais regras previstas nesta Política.

Por sua vez, a entidade donatária beneficiada aprovada deverá assinar um Termo de Recebimento de Doação, comprometendo-se com a utilização dos bens ou valores em conformidade com o descritivo do ofício, onde constam a finalidade da doação e fornecer o respectivo recibo.

Caberá à Gerência de Sustentabilidade acompanhar o uso da Doação realizada, e monitorar, por meio de visitas regulares e/ou relatórios, a utilização dos bens ou valores, que deverão ser apurados e apresentados conforme especificado entre a Companhia e a entidade. A Companhia deverá, ainda, publicar regularmente os resultados dos projetos e ações apoiadas no Relatório Anual de Sustentabilidade.

4.5. Patrocínios

Os Patrocínios deverão ser aprovados de acordo com a Tabela de Alçadas da Companhia, e deverão necessariamente estarem contemplados em orçamento.

Os patrocínios poderão ser realizados das seguintes formas:

Incentivados

A Gerência de Comunicação e Marcas deverá realizar a avaliação, formalização e gestão dos projetos destinados a Patrocínios Incentivados relacionados a cultura e esporte, que deverão ocorrer de acordo com a legislação vigente.

TIPO DE NORMATIVO	NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	DATA DE APROVAÇÃO	VERSÃO:	Pág. 4/8
PR	Corporativo	24/10/2024	V02	





Os Patrocínios Incentivados também poderão ocorrer por meio de recursos dedutíveis através do Imposto de Renda e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Desta forma, a área da Controladoria/fiscal deverá reportar trimestralmente as provisões de aportes federais para área de Marketing/Gerência de Comunicação e Marcas.

De acordo com a informação recebida, a área de Marketing/Gerência de Comunicação e Marcas deverá direcionar os aportes para os projetos de acordo com a lei vigente e provisão disponível.

Próprios

Os Patrocínios Próprios deverão ser formalizados por instrumento contratual, no qual deverá constar as obrigações do patrocinado, condições do patrocínio, prazos, etc.

A Gerência de Comunicação e Marcas realizará a avaliação, formalização e gestão dos projetos destinados a patrocínios próprios.

4.6 Aprovações:

A aprovação de Doações e Patrocínios é de Competência da Diretoria Estatutária da Companhia. As delegações devem obedecer aos limites estabelecidos na Tabela de Alçadas.

4.7. Avaliação Compliance

A área responsável pela Doação ou Patrocínio deverá solicitar a avaliação da área de Compliance antes do encaminhamento para aprovação.

A área de Compliance deverá realizar a pesquisa reputacional do donatário ou patrocinado envolvido, e deverá fornecer parecer para situações em que houver risco de imagem e/ou potencial conflito de interesses na Doação ou Patrocínio, indicando a gravidade através da indicação dos apontamentos que geraram o grau de risco.

Em caso de parecer indicando risco médio, a área responsável deverá buscar a aprovação da Vice-Presidência de Sustentabilidade, em se tratando de Doação, e da Vice-Presidência Comercial, em se tratando de Patrocínio.

Em caso de parecer indicando risco alto ou crítico, a área responsável deverá, ainda, buscar a aprovação do CEO da Companhia, além das aprovações acima.

TIPO DE NORMATIVO	NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	DATA DE APROVAÇÃO	VERSÃO:	Pág. 5/8
PR	Corporativo	24/10/2024	V02	-





O critério para classificação do risco é objetivo, seguindo o quanto estipulado no Procedimento de Due Diligence, por meio de pontuação parametrizada na plataforma utilizada pela área de Compliance, considerando as diretrizes estabelecidas no Anexo II - Critério de Classificação de Risco.

4.8. Responsabilidades e atribuições

4.8.1. Conselho de Administração

Aprovar as diretrizes desta Política, bem como suas alterações.

4.8.2. Comitê de Auditoria

 Tomar conhecimento do reporte semestral elaborado pelo Compliance que trata das pesquisas reputacionais elaboradas para as doações efetivadas, conforme item 4.8.6.

4.8.3. Sustentabilidade

- Analisar e avaliar os projetos de Doação e os donatários de acordo com esta Política;
- Consultar orçamento para viabilidade do projeto de Doação;
- Solicitar a análise de Compliance para a pesquisa reputacional;
- Encaminhar os projetos selecionados para aprovação do Diretor ou CEO da Companhia, conforme Tabela de Alçadas; e
- Acompanhar o uso das Doações realizadas e monitorar os bens ou recursos doados, por meio de visitas regulares e/ou relatórios.

4.8.4. Marketing/Gerência de Comunicação e Marcas

- Elaborar plano anual de Patrocínios;
- Solicitar a análise de Compliance para a pesquisa reputacional;
- Acompanhar a execução dos contratos sob sua gestão, com o devido arquivamento das evidências do cumprimento das obrigações dos patrocinados;
- Avaliar, formalizar e realizar a gestão dos projetos destinados a Patrocínios Próprios e Incentivados; e
- Aprovar previamente a aplicação da marca da Companhia no âmbito dos Patrocínios.

4.8.5. Controladoria/Fiscal

Reportar trimestralmente as provisões de aportes federais para área de Marketing.

TIPO DE NORMATIVO	NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	DATA DE APROVAÇÃO	VERSÃO:	Pág. 6/8
PR	Corporativo	24/10/2024	V02	-





4.8.6. Compliance

- Realizar a pesquisa reputacional do donatário ou patrocinado, conforme normativos internos e fornecer os devidos pareceres para situações em que haja dúvida quanto aos riscos de imagem e/ou potencial conflito de interesses na Doação ou Patrocínio: e
- Reportar semestralmente ao Comitê de Auditoria o total de pesquisas reputacionais elaboradas para as doações efetivadas, indicando aquelas com risco alto ou muito alto, com as respectivas justificativas das áreas.

4.8. Registros

Não aplicável

4.9. Fluxograma

Não aplicável

4.10. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A documentação gerada no presente processo pode conter dados pessoais de titulares de dados, devendo ser tratados, portanto, com restrição e cuidados necessários, garantindo a proteção e a privacidade dos dados pessoais, em observância à LGPD.

A coleta, a guarda e o tratamento da eventual documentação deve ser realizada de forma restrita, segura e confidencial, com acesso apenas das pessoas designadas para a atividade, sendo proibida a divulgação dessas informações fora da sua finalidade específica.

O armazenamento dos documentos digitais gerados no processo, devem ser feitos somente em pasta de rede, com acesso restrito. Se gerado em meio físico, os mesmos devem ser arquivados em armário com chave, e com acesso restrito a equipe responsável.

5. DÚVIDAS E DENÚNCIAS

Qualquer dúvida relacionada aos termos deste procedimento entre em contato com a área de Sustentabilidade.

Todos têm o dever de reportar prontamente qualquer violação ou suspeita de violação da presente procedimento ao Canal de Denúncias da Companhia, por meio do link https://aloetica.com.br/copaenergia ou pelo telefone 0800-795-1509.

TIPO DE NORMATIVO	NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	DATA DE APROVAÇÃO	VERSÃO:	Pág. 7/8
PR	Corporativo	24/10/2024	V02	





Administradores, colaboradores ou terceiros devem se recusar a participar de quaisquer processos que envolvam violação à legislação ou as diretrizes da Companhia, e não devem sofrer retaliações em razão disso.

O descumprimento das disposições previstas neste procedimento seja por negligência ou omissão, sujeita o responsável pela infração às medidas disciplinares cabíveis, conforme previsto nas normas internas, e também às medidas legais, nos casos aplicáveis.

No descumprimento deste procedimento por parte de terceiros, serão adotadas as medidas legais cabíveis, tais como a aplicação das penalidades contratuais, o encerramento do contrato, a busca judicial ou extrajudicial para ressarcimento, entre outras.

6. ANEXOS

Não aplicavel

7. ANÁLISE CRÍTICA, APROVAÇÃO, ÓRGÃO GESTOR E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Ação	Área
Elaboração do documento. Análise crítica / Revisão.	Sustentabilidade
Validação	Riscos e Controles internos
Aprovação	Conforme NR-0001 – Sistema de Padronização Normativo
Publicação e Divulgação	Riscos e Controles internos.

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Razões para a mudança	Resumo das Mudanças
N/A	N/A	Mudanças de Conteúdo

TIPO DE NORMATIVO	NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	DATA DE APROVAÇÃO	VERSÃO:	Pág. 8/8
PR	Corporativo	24/10/2024	V02	